



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 106/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **06/05/2024 à 15/05/2024 (10 dias) e de 11/09/2024 à 20/09/2024 (10 dias)**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dpt de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimonio-Setor de Compras, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n.º. 16/93 e conf. req. protocolado sob o n.º. 089/2024 em 01/04/2024:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360493 Christiane Kitizabolo	Assistente Administrativo	03/06/2022-02/06/2023.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/05/2024 à 21/05/2024**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Cultura-Dept de Cultura*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n.º. 16/93 e conf. req. protocolado sob o n.º. 070/2024 em 20/03/2024:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360626 Daniel Gonçalves da Costa	Dir do Dept de Cultura	10/01/2023-09/01/2024.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/05/2024 à 31/05/2024**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Públicos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3081 Francisco de Assis Ferreira	Aux de Serv Gerais	01/06/2022-31/05/2023.

IV – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal